



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

LEI Nº 0420/2012

“Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores Municipais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vargem Alegre, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 14,13% (Quatorze vírgula treze por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais, a partir de janeiro de 2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2012.

Vargem Alegre, 05 de Março de 2012.


NEUDMAR FERREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

